



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 14 /2016
DE 12 DE Setembro DE 2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2016.2
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
GOVERNADOR MARCELO DÉDA CHAGAS

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Petróleo e Gás e Técnico em Segurança do Trabalho para o Ano Letivo de 2016.2.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnico em Petróleo e Gás e Técnico em Segurança do Trabalho do Ano Letivo 2016.2, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS - CEEPGMDC/DRE'04/SEED, município de Carmópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas 240 (duzentas e quarenta) vagas, distribuídas nos turnos vespertino e noturno (na forma subsequente, ensino médio concluído), em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para os cursos Técnico em Petróleo e Gás e Técnico em Segurança do Trabalho na forma subsequente (Ensino Médio concluído)

Curso Técnico em Petróleo e Gás					
Curso Técnico em Segurança do Trabalho					
Modalidade	Forma	Cursos	Duração	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico Petróleo e Gás	02 anos	Tarde	40 1 turma
				Noite	80 2 turmas
	Subsequente	Técnico de Segurança do Trabalho	02 anos	Tarde	40 1 turma
				Noite	80 2 turmas
TOTAL					240

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

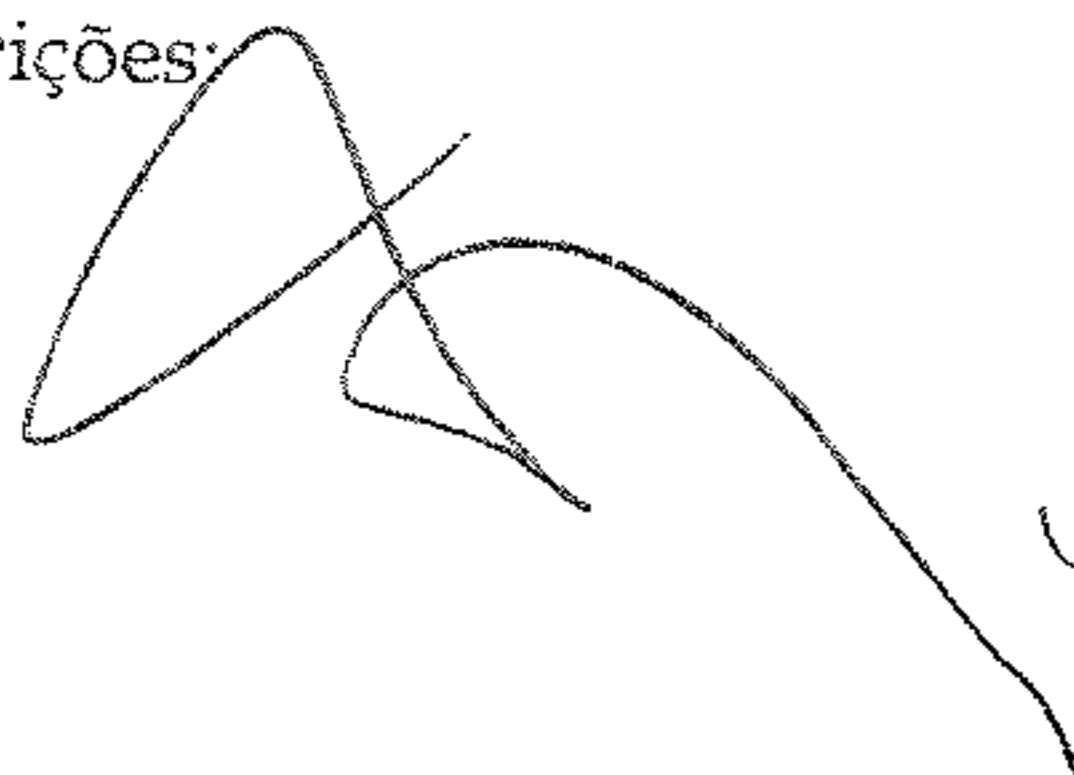
- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de freqüentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 a 30 de setembro de 2016.

3.2. O Local/Horário das Inscrições:



3.2.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/CEEPMD/DRE'04/SEED, localizado na Av. Antônio Carlos Franco (próximo ao Hotel New Star), Bairro: Salustro, S/N, Carmópolis/SE, no horário das 8h às 18h, de segunda à sexta - feira (exceto sábado, domingo e feriado).

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/CEEPMD/DRE'04/SEED, localizado na Av. Antônio Carlos Franco (próximo ao Hotel New Star), Bairro: Salustino, S/N, Carmópolis/SE, no horário das 8h às 18h, ou pelo telefone (079)3277-1713/99607-9514/98806-9141, de segunda à sexta-feira (exceto sábado, domingo e feriado).

3.4. Os Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade - original;
- b) CPF - original;
- c) Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.**

3.5.1. A declaração só terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.6. A inscrição realizada por terceiros:

3.6.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá realizar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.7. As Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.7.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.7.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.7.3. No ato da inscrição o candidato receberá o seu comprovante.



3

3.7.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.7.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.7.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

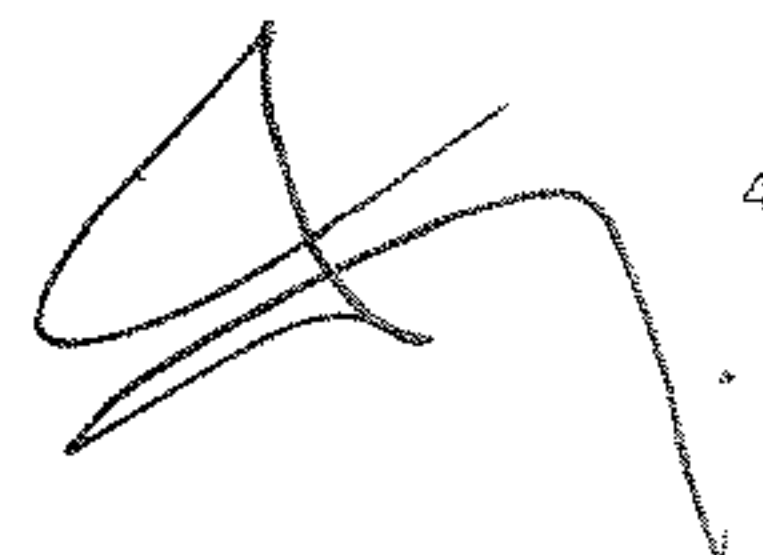
4.1. Serão ofertadas 240 (duzentas e quarenta) vagas distribuídas nos turnos vespertino e noturno, na forma subsequente ensino médio concluído.

4.2. Do total das vagas disponibilizadas por turma, nos Cursos Técnicos em Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho, 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.3. O Centro Estadual de Educação Profissional GOV. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais candidatos classificados como excedentes.



4

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item 7.1., será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:


6.1. O resultado será divulgado no 05 de outubro de 2016 no Centro Estadual de Educação Profissional Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED, no município de Carmópolis/SE e na página oficial da SEED - http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de 06 a 14 de outubro de 2016.

7.2. Os documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio - original
- b) 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade - não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- g) Xerox do CPF.



7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia 17 de outubro de 2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2016.


JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 14 /2016
DE 12 DE Setembro DE 2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2016.2
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
GOVERNADOR MARCELO DÉDA CHAGAS

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Petróleo e Gás e Técnico em Segurança do Trabalho para o Ano Letivo de 2016.2.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnico em Petróleo e Gás e Técnico em Segurança do Trabalho do Ano Letivo 2016.2, no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS - CEEPGMDC/DRE'04/SEED, município de Carmópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas 240 (duzentas e quarenta) vagas, distribuídas nos turnos vespertino e noturno (na forma subsequente, ensino médio concluído), em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para os cursos Técnico em Petróleo e Gás e Técnico em Segurança do Trabalho na forma subsequente (Ensino Médio concluído)

Curso Técnico em Petróleo e Gás					
Curso Técnico em Segurança do Trabalho					
Modalidade	Forma	Cursos	Duração	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico Petróleo e Gás	02 anos	Tarde	40 1 turma
				Noite	80 2 turmas
	Subsequente	Técnico de Segurança do Trabalho	02 anos	Tarde	40 1 turma
				Noite	80 2 turmas
TOTAL					240

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

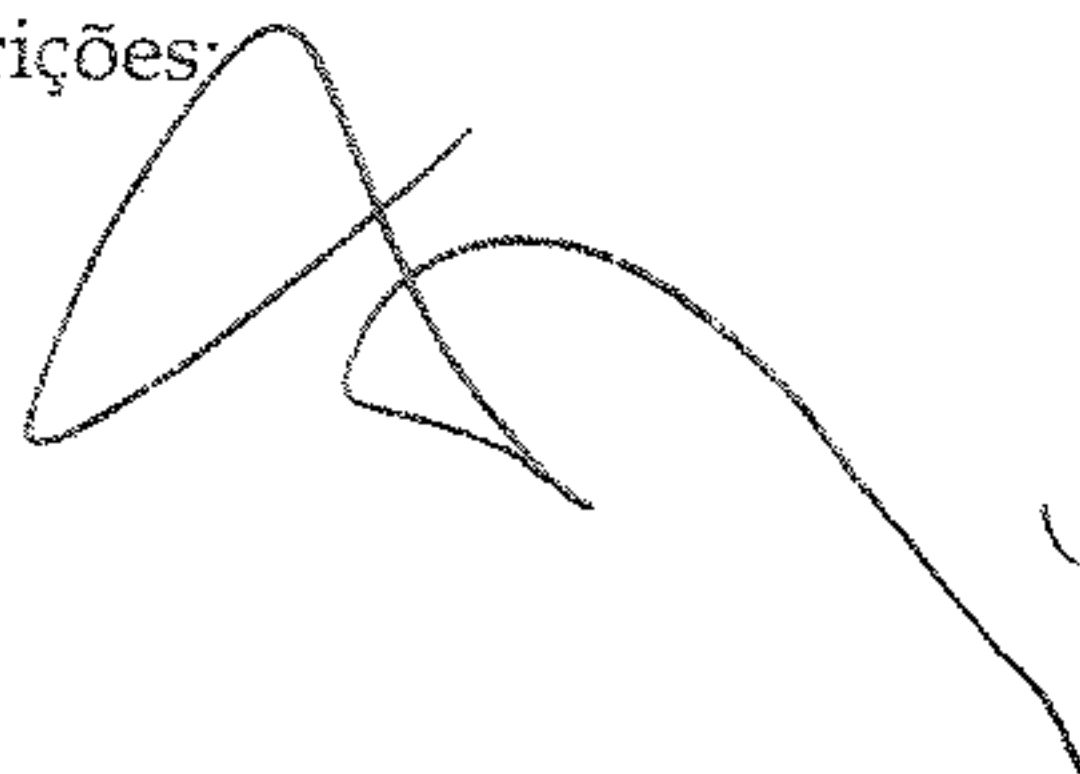
- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de freqüentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 a 30 de setembro de 2016.

3.2. O Local/Horário das Inscrições:



3.2.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/CEED, localizado na Av. Antônio Carlos Franco (próximo ao Hotel New Star), Bairro: Salustro, S/N, Carmópolis/SE, no horário das 8h às 18h, de segunda à sexta - feira (exceto sábado, domingo e feriado).

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/CEED, localizado na Av. Antônio Carlos Franco (próximo ao Hotel New Star), Bairro: Salustino, S/N, Carmópolis/SE, no horário das 8h às 18h, ou pelo telefone (079)3277-1713/99607-9514/98806-9141, de segunda à sexta-feira (exceto sábado, domingo e feriado).

3.4. Os Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade - original;
- b) CPF - original;
- c) Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.**

3.5.1. A declaração só terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.6. A inscrição realizada por terceiros:

3.6.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá realizar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.7. As Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.7.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.7.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.7.3. No ato da inscrição o candidato receberá o seu comprovante.



3

3.7.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.7.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.7.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 240 (duzentas e quarenta) vagas distribuídas nos turnos vespertino e noturno, na forma subsequente ensino médio concluído.

4.2. Do total das vagas disponibilizadas por turma, nos Cursos Técnicos em Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.3. O Centro Estadual de Educação Profissional GOV. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais candidatos classificados como excedentes.



4

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item 7.1., será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no 05 de outubro de 2016 no Centro Estadual de Educação Profissional Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED, no município de Carmópolis/SE e na página oficial da SEED - http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de 06 a 14 de outubro de 2016.

7.2. Os documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio - original
- b) 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade - não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- g) Xerox do CPF.



7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas - CEEPMD/ DRE'04/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia 17 de outubro de 2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, 12 de setembro de 2016.


JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação